

Lei nº 68, de 11 de Setembro de 1952

Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Especial de R\$ 11.602,00.

Eu, José de Oliveira Aguiar, Prefeito Municipal
Sanitário da Estância de Aguas de Prata, Estado
de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal
decretou e eu, sanciono e promulgo a se-
quinte

Lei:

Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Es-
pecial na importância de R\$ 11.602,00 (onze mil, seis-
centos e dois cruzeiros), destinadas a ocorrer os pa-
gamentos dos auxílios consignados no orçamento
de 1951, e que não foram pagos por falta de auto-
rização legislativa, como segue:

- | | | |
|-----|---|--------------|
| I | Auxílio à Escola Esclara da Estância | R\$ 2.000,00 |
| II | Auxílio à Santa Casa de Misericórdia de São
João da Boa Vista | 3.000,00 |
| III | Auxílio ao Serviço Local | 1.000,00 |
| IV | Auxílio à Casa da Criança em S. João da
Boa Vista (Maternidade e Infância) | 2.602,00 |
| V | Auxílio à Assoc. Beneficente de Socorro aos
Doentes de Aguas de Prata | 3.000,00 |

Artº 2º O valor do presente crédito será coberto
com o saldo financeiro transferido
para este exercício.

Artº 3º Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em
vigor na data de sua publica-
ção

Continua

João Augusto
Prefeitura da Estação de Águas de
Rato, aos 11 de Setembro de 1959

Leu' dub. humu
- Prefeito Sanitário -

Registrada e publicada na secretaria
da Prefeitura, na data supra.

João Augusto
(Secretário da Prefeitura)